



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 160/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 10-02-2026
Protocolo do Assessor Público nº 4743/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **APARECIDA SOARES DE DEUS**, brasileira, portadora do CPF nº 992.629.751-04, COREN/MT nº 11955899, residente e domiciliada na Rua Tocantins, nº 39, Bairro Alto da Boa Vista - CEP 78760-000 - Guiratinga/MT, e-mail soaresaparecida063@gmail.com, celular 66 99631-1827, denominada simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.814 – Páginas 168 a 170 - dia 20-02-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratar temporariamente na função de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 588/2026/ALMOXARIFADO/SMS/PMG.

2.2 - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

2.3 - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2.4 - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2.5 - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 o valor por plantão ao Plantonista de:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertilla – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- De R\$ 165,11 por plantão de 06 (seis) horas;
- De R\$ 330,21 por plantão de 12 (doze) horas;
- De R\$ 660,43 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 03/06/2026 até 02/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga para o ano de 2026.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.9034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.

Fonte: 1500 - Ficha: 0203

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto PLANTONISTA em conformidade com as cláusulas contratuais
- 6.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.1.4.** Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;
- 6.1.5.** Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmo;
- 6.1.6.** Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

- 6.2.1.** Para o fiel cumprimento do presente Contrato, o PLANTONISTA se compromete a:
- 6.2.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 6.2.3.** Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;
- 6.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;
- 6.2.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do Contrato, nos termos da lei vigente;
- 6.2.7.** O Plantonista deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária **FABIANA FRANCISCO DA SILVA**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **PLANTONISTA** adotar as providências necessárias;

8.2.3. Garantir ao **PLANTONISTA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

8.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **PLANTONISTA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

10.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 03 de junho de 2.026

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

APARECIDA SOARES DE DEUS
PLANTONISTA

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunhas

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunhas

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal de Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 08 Junho 2026, 08:57:44

Status: Assinado

Documento: Contrato 160-2026 - Aparecida Soares De Deus - Tecnica De Enfermagem - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

Número: facd4583-e941-4173-a009-4de77261d55f







Data da criação: 03 Junho 2026, 10:51:53

Hash do documento original (SHA256): d9ef50c85ee14ca098704b13e52f10490350bddc2d32da0a7d1040eeeee17f



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 08/06/2026 08:57:44 Token: 7fb34969-cc6d-4e79-9216-a9ab09f1889d</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 08/06/2026 08:21:04 Token: bb65fa61-e4cf-42eb-8ded-404f56188c9a</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 08/06/2026 08:10:42 Token: 5cdebb00-f7d3-4eb9-ad78-1ac5a477e64a</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350562, -53.759764 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número facd4583-e941-4173-a009-4de77261d55f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 08 Junho 2026, 08:57:44

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>FABIANA FRANCISCO DA SILVA Data e hora da assinatura: 08/06/2026 07:50:03 Token: afdaae9d-0c2a-4b9d-a796-d0a7e9cf8bdf</p>	<p>Assinatura  FABIANA FRANCISCO DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999538485 E-mail: fabisilvagga@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350085, -53.765219 IP: 177.174.231.80 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>APARECIDA SOARES DE DEUS Data e hora da assinatura: 03/06/2026 13:52:18 Token: 428a78a8-e4a0-4f76-9395-438f1b2af3bf</p>	<p>Assinatura  APARECIDA SOARES DE DEUS</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566996311827 E-mail: soaresaparecida063@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.349156, -53.758318 IP: 168.228.37.252 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número facd4583-e941-4173-a009-4de77261d55f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



					SERVIÇOS		reais e sessenta centavos)
3º T. Aditivo	08/06/2026	091/2023	Pref. Mun. Guiratinga	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	13/06/2026 até 12/06/2027	R\$ 10.781,31 (dez mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) reajuste no percentual de 4,39%
3º T. Aditivo	08/06/2026	092/2023	Pref. Mun. Guiratinga	COPLAN CONSULTORIA PLANEJAMENTO EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	13/06/2026 até 12/06/2027	\$ 102.607,85 (cento e dois mil e seiscentos e setecentos), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.550,65 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
3º T. Aditivo		093/2025	Pref. Mun. Guiratinga	NAUAN MACÊDO DOS SANTOS	alteração do objeto contratual, passando a prever a possibilidade de realização e pagamento de horas extras		O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais
9º T. Aditivo	09-06-2026	001/2022	Pref. Mun. Guiratinga	SITEC LOCAÇÃO, VENDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	06 (seis) meses, contados a partir do dia 05/07/2026 até 04/01/2027.	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Guiratinga-MT, 22 de junho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2026

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
159/2026	03/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	MICKAELY BARBOSA RODRIGUÊS	Considerando o Ofício de nº 501/2026/SME de 11-05-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	remuneração mensal no valor de R\$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos)	03-06-2026 até 02-12-2026
160/2026	03/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	APARECIDA SOARES DE DEUS	Contratar temporariamente na função de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para	- De R\$ 165,11 por plantão de 06	03/06/2026 até 02/12/2026



				prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 588/2026/ALMOXARIFADO/SMS/PMG.	(seis) horas; - De R\$ 330,21 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 660,43 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município	
161/2026	10/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	R L MEDICAMENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DA ENTREGA POR PARTE DOS FORNECEDORES VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR, CONFORME NOTIFICAÇÃO EM ANEXO, OCASIONANDO, DESSA FORMA, A REDUÇÃO DOS ESTOQUES. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO, EVITAR A INTERRUPTÃO DA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE DEPENDEM DESSES INSUMOS PARA TRATAMENTO E ASSEGURAR O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	R\$ 45.377,10 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos)	10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 09 DE JUNHO DE 2027
162/2026	10/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CARDIO MATER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT.	R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 09 DE JUNHO DE 2027
163/2026	10/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLINICA DE OTORRINO FREITAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER À DEMANDA REPRIMIDA DE PACIENTES EM FILA DE ESPERA NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT.	R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 09 DE JUNHO DE 2027
164/2026	10/06/2026	Pref. Mun. Guiratinga	KINTSCHEV SERVICOS MEDICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO	R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E	10 DE JUNHO DE 2026 ATÉ 09